



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1843/2015

Em 05 de outubro de 2015.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ELIAS CHEDIEK
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 594/15**, de autoria do Vereador **DOUTOR LAPENA**, juntamos ao presente a inclusa documentação fornecida pelo Senhor Coordenador Executivo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

1. The first part of the paper discusses the historical context of the study.

2. The second part of the paper discusses the methodology used in the study.

3. The third part of the paper discusses the results of the study.

4. The fourth part of the paper discusses the conclusions of the study.





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSA Nº _____/2015
GUICHÊ Nº _____

PARTES

AUTORIZADOR

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO FORTES BARBIERI**, portador do RG 08.085.064-9 e CPF 022.782.708-26, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**;

AUTORIZATÁRIO

ESTRATÉGIA SUSTENTÁVEL MARKETING E PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.752.750/0001-36, com sede na Rua Barão do Amazonas nº 1.814, sala 01 – Jardim Sumaré – Ribeirão Preto, neste ato representada por seu Diretor de Atendimento Vitor Magnani Loureiro portador do RG nº 34.205.860-5 e CPF nº 342.998.098-40, residente e domiciliado na Rua Olinda, nº 55 – Jardim Sumaré na cidade de Ribeirão Preto, doravante denominada simplesmente **AUTORIZATÁRIA**;

INTERVENIENTES

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, inscrita no CNPJ nº 51.805.968/0001-26, com sede na Avenida La Salle, s/nº, neste ato representada pelo seu Presidente **DANILO ZERO DOS SANTOS**, portador do RG nº 42.789.519-4 e CPF 310.618.158-38, designado nos termos da Portaria nº 23.663/15, doravante denominada simplesmente **FUNDESSPORT**;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE ARARAQUARA, inscrita no CNPJ 45.276.128/0001-10, com sede na Avenida La Salle, s/nº, neste ato





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

representada pelo seu Secretário ALUISIO AUGUSTO BRAZ, portador do RG nº 19.598.565-5 e CPF 156.263.618-98, designado nos termos da Portaria nº 23.658/15. As partes têm entre si justo e acordado este **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSA**, ao qual se comprometem a cumprir por si, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto a **AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSA** do Complexo Aquático da Arena da Fonte – Governador Lucas Nogueira Garcez, Quadra Poliesportiva André Luiz França – Ginásio de Esportes Castelo Branco, Sala para Tênis de Mesa no Ginásio de Esportes Castelo Branco, Sala para Xadrez no Ginásio de Esportes Castelo Branco, Ginásio de Esporte Guilherme Fragoso Ferrão (Ginásio da Pista), Quadra de Tênis - Complexo Esportivo Arena Fonte Luminosa, Campo de Rugby do Complexo do Pinheirinho Otaviano de Arruda Campos, Quadra Poliesportiva Bruno Braghini – Ginásio da Pista, para a exclusiva realização dos Jogos Universitários de Comunicação e Artes - JUCA, no período de 04/06 a 07/06/2015, no horário das 08:00 as 22:00 h, nos termos do art. 131 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

1.2. Este contrato substitui e anula o Termo de Compromisso, em anexo, firmado anteriormente entre a Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Araraquara e a LAACA Liga das Atléticas Acadêmicas de Comunicação e Arte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO PÚBLICO E DO PAGAMENTO

2.1. Fica estabelecido o preço de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) pela ocupação do espaço público previsto na cláusula primeira, sendo que R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) foram depositados em dinheiro no dia 03/03/2015, no Banco do Brasil, Agência 0082-5, Conta Corrente 65.376-4 em nome da FUNDESSPORT, conforme comprovante em anexo.

2.2. O valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) necessários para a complementação do valor total do objeto deverá ser depositado até o dia 01/06/2015 em favor da FUNDESSPORT, na seguinte conta bancária:

2





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Banco do Brasil
Agência 0082-5
Conta Corrente 65.376-4

2.3. A **AUTORIZATÁRIA** compensará financeiramente o município pela realização de horas extras e adicional noturno dos funcionários municipais nas praças esportivas durante o período do evento, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) que também deverá ser depositado na **FUNDESSPORT** até o dia 01/06/2015.

2.4. A **AUTORIZATÁRIA** explorará os bares do Ginásio de Esportes Castelo Branco e Ginásio de Esportes Guilherme Frago Ferrão durante o evento, realizando uma contrapartida financeira à **FUNDESSPORT** no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), que deverá ser depositado em parcela única até o dia 01/06/2015.

2.4. O comprovante de depósito deverá ser entregue na Administração da **FUNDESSPORT**, a qual emitirá o respectivo recibo.

2.5. O atraso no pagamento acarretará a incidência cumulativa de juros de mora de 1% ao mês ou fração, e multa de 10% sobre o valor a ser recolhido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA AUTORIZATÁRIA

A **AUTORIZATÁRIA** se obriga:

I – a vistoriar o imóvel antes do início do evento, comunicando ao **MUNICÍPIO**, em tempo hábil, qualquer irregularidade encontrada;

II – a cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

III – a consultar o **MUNICÍPIO** antes de proceder a qualquer alteração desta Autorização;

IV – entregar ao **MUNICÍPIO** o objeto da Autorização imediatamente após o final de sua vigência;





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

V - proceder à limpeza e conservação das dependências, durante a realização do evento;

VI - zelar pelas dependências do local autorizado, respondendo por qualquer dano que porventura venha a ocorrer em virtude da utilização das mesmas;

VII - restituir as dependências, banheiros, arquibancadas, quadras e outros devidamente limpos, imediatamente após o término do evento;

VIII - não obstruir os locais destinados à entrada, saída e à saída de emergência, bem como às áreas destinadas à circulação do público em geral.

IX - respeitar e cumprir quaisquer outras condições que venham a ser impostas pelo **MUNICÍPIO**, ainda que de forma verbal, em resguardo ao interesse público.

X - entregar as quadras dos ginásios devidamente limpas, principalmente em razão da utilização de produtos durante jogos de handebol que acabam manchando a quadra.

XI - não é permitida a cobrança de ingressos para os jogos do evento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

O evento previsto nesta Autorização é de total responsabilidade do **AUTORIZATÁRIO** acima qualificado, eximindo o **MUNICÍPIO** de qualquer responsabilidade por danos materiais, morais e/ou físicos que venham sofrer os participantes do evento ou o público em geral.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL

5.1. É permitida a comercialização de bebidas e gêneros alimentícios durante o evento, desde que realizada de maneira lícita e de acordo com os preços de mercado, sem violar os bons costumes e o direito vigente.

5.2. É vedada a comercialização de bebida alcoólica a menores de idade, nos termos da legislação vigente, ficando a **AUTORIZATÁRIA** sujeita a todas as penalidades civis e criminais em caso de ocorrência dessa natureza.





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CLÁUSULA SEXTA – DA CAUÇÃO

6.1. No ato de assinatura deste Termo a **AUTORIZATÁRIA** fará entrega de cheque-caução à **AUTORIZATÁRIA**, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), que ficará sob a guarda da **FUNDESSPORT**.

6.2. O valor caucionado poderá ser utilizado pelo **MUNICÍPIO** em caso de danos causados ou falta de limpeza no espaço público durante o período da autorização, caso não sejam reparados pela **AUTORIZATÁRIA** no prazo de máximo de 5 (cinco) dias da data do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

A **AUTORIZATÁRIA** deverá realizar uma contrapartida social, doação de alimentos e/ou agasalhos para a **FUNDESSPORT**, que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração proposta pela **AUTORIZATÁRIA** deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO UNILATERAL

O **MUNICÍPIO** poderá rescindir unilateralmente esta Autorização, a qualquer tempo, tanto no caso de descumprimento de quaisquer das suas cláusulas quanto no caso de interesse público, sem que assista à **AUTORIZATÁRIA** o direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

Os débitos da **AUTORIZATÁRIA** para com o **MUNICÍPIO**, decorrentes desta Autorização, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo.

5





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia desta Autorização fica condicionada à publicação de seu extrato na imprensa oficial do MUNICÍPIO.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste Termo.

Estando assim as partes justas e acertadas, firmam o presente Termo, diante das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araraquara, 15 de Maio de 2015.



MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



VITOR MAGNANI LOUREIRO
Diretor de Atendimento da AUTORIZATÁRIA


DANILO ZÉRO DOS SANTOS
Presidente da FUNDESPORT


ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Testemunhas


NOME Albeek do Carmo Gripi
RG 8.499.536


NOME Fabia Tadeu Reina
RG 12.970.307



TERMO DE COMPROMISSO – JOGOS JUCA 2015

COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS JUCA (JOGOS UNIVERSITARIOS DE COMUNICAÇÃO E ARTES) (“C.O.”), LAACA (LIGA DAS ATLETICAS ACADEMICAS DE COMUNICAÇÃO E ARTE), neste ato representada pelo presidente Sr. Sergio Massucatti Junior, portador da cédula de identidade RG n.º 34.853.700-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 379.569.418-30, residente e domiciliada à Rua dos Democratas 461, apt 104 – Vila Monte Alegre São Paulo/SP;

E

SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, com sede na Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes Castelo Branco, representada por seu secretário Sr. Joaquim Palomino, portador da cédula de identidade RG n.º 23.477.451-4, inscrito no CPF/MF sob o n.º 150.700.048-08, designado nos termos da portaria municipal nº. 23379 de 13 de outubro de 2014

CONSIDERANDO que o município de Araraquara atende todas as exigências da C.O., tanto em aspectos esportivos, quanto em aspectos estruturais da cidade, para receber os Jogos JUCA 2015;

CONSIDERANDO que sediar os Jogos Juca 2015 é de interesse da Secretaria de Esportes do município de Araraquara,

As PARTES têm entre si, justo e contratado, o seguinte TERMO DE COMPROMISSO, para a realização dos Jogos Juca 2015, os exatos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os Jogos Juca 2015 são uma competição universitária, que envolve as 08 (oito) faculdades de comunicação e arte do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem como objetivo interagir esforços entre as partes, de cumprir, acatar e respeitar o que foi acordado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os Jogos Juca 2015 serão disputados no período de 04 a 07 de junho de 2015, na cidade de Araraquara – SP, em locais previstos na tabela de jogos a ser elaborada exclusivamente pela C.O., respeitando as praças esportivas e horários estipulados neste TERMO DE COMPROMISSO.

CLÁUSULA QUARTA



As competições serão disputadas de acordo com a tabela de jogos a ser elaborada pela C.O, conforme cláusula terceira, nas seguintes praças esportivas:

- ✓ COMPLEXO AQUÁTICO DA ARENA DA FONTE - GOVERNADOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
- ✓ QUADRA POLIESPORTIVA ANDRÉ LUIZ FRANÇA- GINÁSIO DE ESPORTES "CASTELO BRANCO" (GIGANTÃO)
- ✓ SALA PARA TÊNIS DE MESA NO GINÁSIO DE ESPORTES "CASTELO BRANCO"
- ✓ SALA PARA XADREZ NO GINÁSIO DE ESPORTES "CASTELO BRANCO"
- ✓ GINÁSIO DE ESPORTE GUILHERME FRAGOSO FERRÃO (GINÁSIO DA PISTA)
- ✓ QUADRAS DE TÊNIS, COM PISO DE SAIBRO, COMPLEXO ESPORTIVO ARENA FONTE LUMINOSA.
- ✓ CAMPO DE RUGBY DO COMPLEXO DO PINHEIRINHO "OTAVIANO DE ARRUDA CAMPOS"
- ✓ QUADRA POLIESPORTIVA BRUNO BRAGHINI (GINÁSIO DA PISTA)
- ✓ CAMPO MUNICIPAL DO BOTÂNICO.

Parágrafo Primeiro

A MUNICIPALIDADE compromete-se a auxiliar a C.O. na relação com clubes particulares do município que se façam necessário, apoiando a realização dos Jogos Juca 2015 nas praças esportiva privadas, mediante locação.

CLÁUSULA QUINTA

Os Jogos Juca 2015 serão disputados em vários turnos, de acordo com a tabela de jogos a ser elaborada pela C.O, conforme cláusula terceira, dentro do período normal de utilização das praças esportivas do município (das 8h00 às 22h00), salvo em caso de autorização expressa do Secretário de Esportes, MUNICIPALIDADE ou representante legal.

CLÁUSULA SEXTA

Em caso de necessidade ou algum tipo de infortúnio ou imprevisto, a C.O. poderá solicitar junto à Secretaria de Esportes da MUNICIPALIDADE mais alguma praça esportiva para atender à demanda do campeonato.

CLÁUSULA SÉTIMA

Em nenhuma hipótese será permitida a cobrança de ingressos.

CLÁUSULA OITAVA

O material esportivo necessário para a realização dos Jogos Juca 2015 será fornecido pela C.O. e após termino dos jogos esse material será doado a FUNDESORT.

Parágrafo Primeiro

Cabe à FUNDESPORT através da Secretaria de Esportes fornecer materiais esportivos estruturais dos ginásios e pista de atletismo, tais como, tabelas, traves, redes, aparelhos de atletismo.

Parágrafo Segundo

As bolas, uniformes, materiais de arbitragem, correm por conta da C.O.

CLÁUSULA NONA

A MUNICIPALIDADE compromete-se a ceder, para o alojamento de atletas da C.O. 08 escolas municipais, durante o período dos Jogos Juca 2015.

Parágrafo Único

A C.O. compromete-se a realizar vistoria de entrada e saída nos alojamentos, prestando caução à cada diretoria da escola municipal, para reparar eventuais danos às dependências escolares, além de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para uso de bebida alcoólica e sonorização nas dependências das escolas.

CLÁUSULA DÉCIMA

Caberá a C.O. a contrapartida de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para manutenção e recuperação dos Centros Esportivos definidas pela Secretaria de Esportes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Caberá também à C.O. a contrapartida de doação de alimentos. As partes acordam que deve a C.O. promover coleta de doação de alimentos com os participantes do evento, doando-os às Instituições filantrópicas de Araraquara, conforme indicação da MUNICIPALIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO será do dia 04 a 07 de junho de 2015, e somente terá validade mediante apresentação de comprovante de depósito da contrapartida especificada na cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A MUNICIPALIDADE se compromete a entregar as praças esportivas, objetos do presente TERMO DE COMPROMISSO, discriminadas na cláusula quarta, em perfeitas condições de uso, inclusive de higiene e limpeza. A C.O., por seu lado, se compromete a devolver os referidos espaços em idênticas condições, inclusive higiene e limpeza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A C.O. compromete-se a ressarcir todo e qualquer prejuízo material causada nas praças esportivas pelos participantes dos Jogos Juca 2015, durante o período da competição.

A
3



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A C.O. Compromete-se a contratar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da equipe de arbitragem das ligas araraquenses, comprovado através de listagem entregue antes da realização dos jogos, sob pena de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da cláusula décima .

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente TERMO DE COMPROMISSO, as partes elegem desde logo, o Foro da Comarca de Araraquara, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As partes assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO nos termos do que foi acordado e por estarem devidamente ajustados com as condições aqui estipuladas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo produza seus devidos efeitos legal.



SECRETÁRIO DE ESPORTES DE ARARAQUARA

Sr. Joaquim Palomino



LAACA (LIGA DAS ATLETICAS ACADEMICAS DE COMUNICAÇÃO E ARTE),

Sr. Sergio Massucatti Junior

TESTEMUNHAS

01.  _____

NOME: Vitor Magnani Loureiro

RG: 34205860-5

02. _____

NOME:

RG:






OFÍCIO DE CONFIRMAÇÃO

O Município de Araraquara, pessoa jurídica de direito público, com endereço na rua Ivo Antonio Magnani, nº 430, Fonte Luminosa, neste ato representado pela Sra. Eneida Miranda de Toledo, Diretora Presidente da Morada do Sol Participações S/A, vem perante a Comissão Organizadora do JUCA 2015 confirmar o interesse em sediar o "JOGOS UNIVERSITARIOS DE COMUNICAÇÃO E ARTES", a ser realizado de 04 a 07 de junho de 2015.

Para tanto disponibilizaremos toda a infraestrutura esportiva municipal para realização do evento e as escolas municipais para funcionarem como alojamento dos participantes.

Os termos e demais disposições legais serão determinadas em momento oportuno inclusive com assinatura dos contratos necessários para regulamentar as obrigações de cada parte.

Araraquara, 29 de agosto de 2014.


ENEIDA MIRANDA DE TOLEDO
Diretora Presidente
Morada do Sol Participações S.A





Bradesco
Net Empresa

Transação Realizada com Sucesso

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)

Data da operação: 03/03/2015 - 16h23

Nº de controle: 601117428635948991 | Documento: 7181304

Conta de débito: Agência: 3427 | Conta: 0021848-0 | Tipo: CONTA CORRENTE

Empresa: ESTRATÉGIA SUSTENTÁVEL MKT E PROM CULTURAIS ME | CNPJ: 011.752.750/0001-36

Nome do favorecido: FUNDESPORT

CNPJ: 51.805.968/0001-26

Conta de crédito: Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 82 | Conta: 653764

Tipo de conta: CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL

Finalidade: 10 - CREDITO EM CONTA

Valor: R\$ 10.000,00

Tarifa: R\$ 3,67

Valor total: R\$ 10.003,67

Tipo de transferência: TED - Titularidade Diferente
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito

Data de débito: 03/03/2015

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

2@RfQqfn A8GtP7DU eKksCaMR Pga@JV5q edSyOIJI QHPLM*?h KoGMYENG lnX69leg
gkWiEi*v TmEKizt5 z@o*9MAQ tFfUjKZF uASX3?eF FLV#vFS# u2fTKeHM u5?8oKy8
rZpcsd3F yZdosu?2 KWh*yCMe OVPeHBxC ixz8jftS 94oN2f*8 71813040 3/03/201

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente 0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Fundesport – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
Av. La Salle , S/N Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” – ARARAQUARA - SP -
CEP 14802-396 Araraquara-SP C.N.P.J: 51.805.968/0001-26
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br

RECIBO

Valor: **R\$ 10.000,00**

Recebemos do **ESTRATEGIA SUSTENTAVEL M.P.C.L. ME**,
empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 11.752.750/0001-36 com sede na Rua
Barão do Amazonas , nº 1.814 Sala 01 , Jardim Sumaré na cidade de Ribeirão Preto -
SP, a importância de **R\$ 10.0000,00 (Dez mil reais)**, referente a locação das
dependências do Ginásio de Esportes Castelo Branco –“ GIGANTÃO” para os Jogos
Universitários .

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Araraquara, 03 de Março de 2015.

JOAQUIM PALOMINO
- Presidente da Fundesport -



DOC Eletrônico / TED - Consulta remetente

A33D040805115589008
04/03/2015 08:10:11**Conta creditada**

Agência 82-5
Conta 65376-4 F A AO ESP MUN ARARAQUARA
Período 03/03/2015 a 03/03/2015

Remetentes

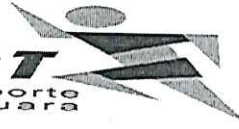
Remetente	Data	Documento	Valor R\$	Tipo DOC	Finalidade	Banco	Favorecido	CPF/CNPJ
ESTRATEGIA SUSTENTAVEL M. P. C. L. - ME	03/03/2015	3.046.530	10.000,00		Transferência internacional em reais	237 BRADESCO	FUNDESPORT	11.752.750/0001-36

Transação efetuada com sucesso por: J9135770 JOAQUIM PALOMINO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDESSPORT
Fundação de Amparo ao Esporte
do Município de Araraquara



Fone: (16) 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26 Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO"
ARARAQUARA - SP - CEP: 14802-396 contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br

RECIBO

Valor: R\$ 22.500,00

Recebemos da **ESTRATEGIA SUSTENTAVEL M.P.C.L.**
ME, portador do CNPJ: 11.752.750/00001-36, endereço Rua Barão do Amazonas, nº 1.814 sala
01 no Jardim Sumaré na cidade de Ribeirão Preto -SP, representada por seu Sócio Diretor Vitor
Magnani Loureiro RG: 34.205.860-5, pago a importância de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e
quinhentos reais)**, depositado no Banco do Brasil Agência : 0082-5 Conta Corrente : 65.376-4,
referente a Autorização de Uso Onerosa dos Ginásios, praças esportivas, quadras, campo de rugby
, complexo aquático, bares do Ginásio de Esportes Castelo Branco e do Ginásio Guilherme
Fragoso Ferrão, e compensação financeira do município pela realização de horas extras e adicional
noturno dos funcionários municipais nas praças esportivas durante evento, para a exclusiva
realização dos **JOGOS UNIVERSITÁRIOS DE COMUNICAÇÃO E ARTES -JUCA** nos dias
04/06 á 07/06/2015 das 08:00 as 22:00h.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Araraquara-SP, 01 de Junho de 2015.


DANILO ZERO DOS SANTOS
- Presidente da Fundesport -

DOC Eletrônico / TED - Consulta remete



A33M020800119069008
02/06/2015 08:06:05

Conta creditada

Agência 82-5
Conta 65376-4 F A O ESP MUN ARARAQUARA
Período 01/06/2015 a 01/06/2015

Remetentes

Remetente	Data	Documento	Valor R\$	Tipo DOC	Finalidade	Banco	Favorecido	CPF/CNPJ
ESTRATEGIA SUSTENTAVEL M. P. C. L. - ME	01/06/2015	6.051.337	22.500,00	Transferência internacional em reais	Transferência internacional em reais	BRADESCO 237	FUNDESPORT	11.752.750/0001-36

Transação efetuada com sucesso por: JA143811 DANILLO ZERO DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvitoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


RECIBO DE LOCAÇÃO

Valor: R\$ 20.000,00

Recebemos do **ESTRATEGIA SUSTENTAVEL MARKETING E PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA ME**, CNPJ: 11.752.750/0001-36, endereço Rua Barão do Amazonas, n° 1.814 sala 01 – Jardim Sumaré na cidade de Ribeirão Preto- SP, o cheque caução do Banco Bradesco Agência:3427 Conta:021848 número:000215 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente a Cessão de espaço para os **JOGOS UNIVERSITÁRIOS DE COMUNICAÇÃO E ARTES – JUCA** de 04/06/2015 A 07/06/2015.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

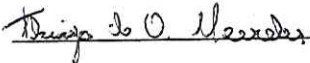
Araraquara-SP, 03 de Junho de 2015.


DANILO ZERO DOS SANTOS
- Presidente da Fundesport -

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE CHEQUE CAUÇÃO

Declaro que recebi da Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara, em devolução o o cheque caução do Banco Bradesco Agência:3427 Conta:021848 número:000215 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente a Cessão de espaço para os **JOGOS UNIVERSITÁRIOS DE COMUNICAÇÃO E ARTES – JUCA** de 04/06/2015 A 07/06/2015.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Araraquara-SP, 8 de Junho de 2015.

